



GOVERNO DA CIDADE DE  
**SÃO LUÍS DE MONTES BELOS**  
*Governo para fazer a diferença*

## DECRETO Nº 635 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA  
E DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLICUEI  
O PRESENTE ATO EM INTEIRO TEOR NO PLACAR  
DESTA PREFEITURA.  
Prefeitura Mun. de São Luís de Montes Belos-GO

17/11/2014

M. Regeane Lima de Oliveira Cesílio

Prorroga prazo de validade do Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal permanente do Município de São Luís de Montes Belos, correspondente ao Edital nº 001/2012.

A PREFEITA MUNICIPAL de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, no Art. 37, III da Constituição Federal/88:

Considerando o disposto no item 1.3 do Edital 001/2012, que dispõem sobre a validade do concurso público:


Considerando que o Concurso Público regulado pelo Edital nº 001/2012 foi homologado em 10 de dezembro de 2012, conforme Decreto 863/2012;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Concurso Público - Edital nº 001/2012 - para o preenchimento de vagas no quadro permanente do Município de São Luís de Montes Belos, por mais 02 (dois) anos, a partir de 10 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Luís de Montes Belos, Estado da Goiás  
17 de novembro de 2014.

  
Mércia Regeane Lima de Oliveira Cesílio  
Prefeita